

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

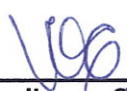
FOLHA Nº 33


LIVRO Nº G-24

TERMO Nº 19/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, livro G-18, folhas nº 37/40, de locação não residencial, que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa, **BORRACHEIRO E POSTO DE ABASTECIMENTO ITAIPAVA LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado na Avenida Ipiranga, nº 163, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**, Sra. Valesca de Oliveira Gonçalves, brasileira, solteira, servidora pública, portador da Carteira de Identidade nº 09408797-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 030.172.237-44, residente nesta cidade, onde possui domicílio, conforme Delegação de Competência, Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **BORRACHEIRO E POSTO DE ABASTECIMENTO ITAIPAVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.115.900/0001-08, com sede na Estrada União e Indústria, nº 11.325, Itaipava, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Márcia Regina Costa Abud**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 124192386 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 044.675.777-26, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº **24162/2020**, celebram o presente aditivo ao Contrato de Locação nº 23/2020, livro G-18, folhas nº 37/40, que será regido no que couber, pelo art. 58, I c/c art. 65, I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação **por 03 (três) meses, com início em 30 de agosto de 2024 e término em 29 de novembro de 2024**, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo à vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel **mensal**, o locatário se obrigará a pagar o **valor de R\$ 2.681,77 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de R\$ 8.045,31 (oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente a 03 (três) meses de locação. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas serão usados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2009.2029.3390.39.10, fonte 1.500.99 e nota de empenho nº 519/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor. \*\*\*\*\*  
Petrópolis 22 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO: Município de Petrópolis – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR: Borracheiro e Posto de Abastecimento Itaipava LTDA**

